

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 12251/2021

Sumário: Aprovação de modelo complementar n.º 111.22.21.03.77 — cinemómetro-radar, marca *Jenoptik* e modelo *TraffiStar SR390*.

Aprovação de modelo complementar n.º 111.22.21.03.77

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, e nos termos do n.º 5 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e da Portaria n.º 1542/2007, de 6 de dezembro, aprovo as características complementares do cinemómetro-radar, marca *Jenoptik* e modelo *TraffiStar SR390*, fabricado por Jenoptik Robot GmbH, com instalações em Opladener Straße 202, D-40789 Monheim am Rhein, Alemanha, e requerido pela firma Micotec, com sede social na Estrada Octávio Pato, Pavilhão 2, Complexo Vale da Serra, 2635-631 Rio de Mouro, Portugal.

1 — Descrição sumária

Trata-se de um cinemómetro-radar, aprovado através do Despacho n.º 1823/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 37, de 21 de fevereiro de 2019, a que corresponde a aprovação de modelo n.º 111.22.18.3.22.

Este cinemómetro-radar apresenta as seguintes alterações ao modelo aprovado:

Implementação de interface LCV (Local de Controlo de Velocidade), instalada na câmara digital. Esta câmara poderá estar equipada com um ou dois sensores CCD e respetivas objetivas;

Versão de software SR390.SC41.E.21100705;

Soma de controlo com selagem eletrónica desativada (CRCUnlocked): 87E44294;

Soma de controlo com selagem eletrónica ativada (CRCLocked): EE474D8D;

2 — Inscrições e selagem

Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho deverão possuir em placa própria, as inscrições de forma legível e indelével.

Para além da selagem complementar publicada em anexo a este despacho, mantém-se em vigor as selagens previstas no despacho de aprovação de modelo n.º 111.22.18.3.22, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 37, de 21 de fevereiro de 2019.

3 — Marcação

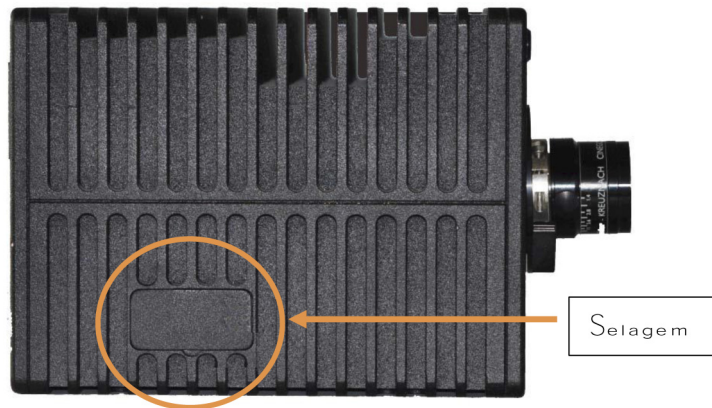
Os instrumentos deverão possuir de forma bem legível, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, a marcação com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:

**4 — Validade**

A validade desta aprovação de modelo é a que consta no Despacho n.º 1823/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 37, de 21 de fevereiro de 2019.

2021-11-25. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

Selagem complementar



314771658